

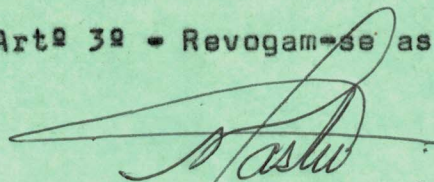
D E C R E T O Nº 007/93

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais e constitucionais:

Artº 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO municipal no dia 06 de setembro de 1993.

Artº 2º - Excluem-se os serviços essenciais: coleta de lixo, serviço médico-ambulatorial, vigilância e transportes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.



Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

Maripá de Minas, 31 de agosto de 1993